

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO DISTRITO FEDERAL

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03653.000075/2026-41

2. Descrição da necessidade

A contratação atende à necessidade da Reserva Ecológica do IBGE quanto aos serviços de vigilância patrimonial armada visa a segurança ao patrimônio público, com vistas à proteção contra depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, bem como fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos na portaria da Reserva Ecológica do IBGE. A contratação do serviço vai ao encontro da necessidade da administração em atender os membros e servidores na unidade administrativa e manter a vigilância do local nos horários fora do expediente habitual de trabalho e nos finais de semana.

Nos quadros atuais da Administração Pública inexistem servidores efetivos para desenvolver tais atividades. Assim, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo como a solução cabível, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei 9.632 de 07 de maio de 1998, parágrafo 1º do art. 1º do Decreto 2.271 de 07 de julho de 1997 e IN 02/SLTI-MP de 30/04/2008 (D.O.U., 23/05/2008 - Seção 1), que possibilita a contratação indireta de serviços.

Visto a necessidade de aguardar a execução de licitação mediante pregão eletrônico, a qual está em andamento, entende-se adequada a contratação emergencial por 6 (seis) meses a fim de mantermos a continuidade do serviço, em conformidade ao artigo 75 da Lei 14133/21:

"...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Recursos Materiais	André Luiz Leal Fuzer

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:**

- contratação de empresa especializada e com experiência comprovada;
- alocação de empregados observando as descrições dos cargos, as atribuições e os requisitos de grau de instrução, exigências legais, experiências, conhecimentos, habilidades e atitudes previstas no Termo de Referência;
- cumprimento de jornada de trabalho semanal em escala 12x36 no período de segunda-feira a domingo, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto;
- excepcional realização de horas extras pelos empregados somente mediante prévia autorização da autoridade competente do contratante e prévio acordo realização, sendo proibida a remuneração;

- e. desenvolvimento das atividades relacionadas aos serviços contratados nas dependências do contratante;
- f. disponibilização dos empregados na data de início da execução dos serviços, observados os prazos dispostos no Termo de Referência, inclusive quanto às substituições definitivas e temporárias;
- g. exigência de garantia de execução contratual pela contratada que contemple também a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza previdenciária, social e trabalhista, inclusive FGTS, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 dias após o seu encerramento;
- h. sistemática de pagamento que prevê que os valores referentes a férias, 13º salário, ausências legais, substituições temporárias e verbas rescisórias dos empregados serão efetuados pelo contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador, conforme previsto na letra “a” do inciso V do artigo 8º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- i. vedação da participação de cooperativas no processo licitatório, em consonância com o Termo de Conciliação firmado entre o MPU e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003;
- j. exigência de disponibilização de solução tecnológica pela contratada para proporcionar a racionalização e a maior efetividade dos processos de gestão e fiscalização contratual, com possibilidade de acesso por meio de aplicação web aplicativo mobile;
- k. estabelecimento de indicadores do desempenho da contratada na execução dos serviços, por meio de IMR, com possibilidade de adequação do pagamento devido pelo contratante;
- l. duração inicial do contrato de 6 meses, improrrogável;
- m. enquadramento das categorias profissionais dos empregados de acordo com a CBO, aprovada pela Portaria nº 397 do MTE, de 09 de outubro de 2002, na forma especificada no Termo de Referência;
- n. declaração da empresa licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços; o. cumprimento pela contratada e pelo contratante das obrigações previstas no Termo de Referência e anexos.
- o. contratante não se vinculará às disposições contidas em ACT, CCT ou DCT que tratem do pagamento de participação dos empregados nos lucros ou resultados da contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, na forma disposta no artigo 6º da INSEGES nº 5, de 2017, observado o entendimento do Parecer nº 00004/2017/CPLC/PGF /AGU, aprovado em 23 de maio de 2017.
- p. a contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade contidos na IN SLTI nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e alterações posteriores, na execução dos serviços, naquilo que couber. Os serviços deverão ser prestados com estrita observância às disposições do Edital de licitação e seus anexos, às normas da IN 05 /2017, à Convenção Coletiva da Categoria, à legislação trabalhista e demais normas aplicáveis;
- q. em face das dimensões, das características e das atividades do Órgão, a solução adotada será a de prestação do serviço com fornecimento de mão de obra, ou seja, os profissionais executarão suas tarefas nas instalações do Órgão contratante. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Reserva Ecológica do IBGE, no km 46 da BR 251, Brasília/DF.

4.2 ITEM 1

Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar legalmente amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

Ter instrução mínima correspondente à quinta série do Ensino Fundamental;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, ser do sexo masculino;

Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às funções a serem desempenhadas;

Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;

Comprovar não ter antecedentes criminais na Polícia Federal, Polícia dos Estados e nas Polícias do Distrito Federal onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses;

Apresentar certificado/reciclagem do curso de formação de vigilantes expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com a respectiva data de validade.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

4.3 Uniformes

Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto em ANEXO à este Termo de Referência.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

A entrega dos uniformes deverá ser realizada no momento do início da prestação do serviço.

Não será aceito o início da prestação do serviço sem o devido fornecimento do uniforme completo à todos os funcionários alocados aos posto.

É expressamente vedado o uso de chinelos, de qualquer modelo, ou sandálias abertas, ou qualquer calçado que não esteja condizente com o EPI.

Os uniformes deverão se fornecidos pela CONTRATADA e entregues aos funcionários, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de contratação dos empregados, inclusive daqueles contratados durante toda a vigência do contrato.

Os profissionais deverão iniciar suas atividades dentro do horário previamente estabelecido pela CONTRATANTE, trajando uniforme completo, Equipamentos de Proteção Individual, quando couber e portando, obrigatoriamente, crachá de identificação fornecido pela CONTRATADA, devendo o mesmo ser utilizado na parte superior do uniforme, em local visível, durante todo o tempo em que permanecer nas instalações do IBGE.

Os profissionais indicados para a prestação dos serviços deverão se apresentar trajando uniformes sempre limpos não sendo permitido o uso de acessórios como bandanas, lenços, bonés, chales e correntes penduradas no uniforme; o cabelo deve ser preso e a maquiagem discreta. 8.3.20. Caso a empresa já possua um padrão próprio para os Uniformes, poderá apresentálos para que sejam aprovados pelo fiscal do contrato.

Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas nesse item ou não corresponda ao material previamente aprovado.

Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto a tecido, cor, modelo, desde que aceitas pela Administração.

O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho e a CONTRATADA não poderá exigir do funcionário o uniforme usado na entrega dos novos.

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de serviço comum e abundante no mercado que, portanto, é marcadamente padronizado.

Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviço terceirizado(s) dado que a as atividades que se visa a contratar são de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.

A contratação de empresa terceirizada especializada na prestação dos serviços em voga justifica-se como a solução mais eficiente e eficaz para as necessidades da Administração.

Isto posto, visando atender tempestivamente esta demanda, a estratégia adotada pela GRM visa a realização pregão eletrônico para contratação que terá vigência iniciada prevista para 2026 por 5 anos renováveis por mais 5.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado com mão de obra continuada de vigilante noturno a ser realizado da seguinte forma:

Jornada: 12x36 horas 19:00 às 07:00, de segunda a domingo.

Rotinas a serem cumpridas

Cada escala contará com dois profissionais;

Observar a movimentação de indivíduos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que a situação exigir;

A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de assinatura de contrato, na forma que segue.

Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo, destreza e cautela necessárias à prevenção de incidentes /acidentes, e de acordo com as descrições abaixo, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério do IBGE.

Permitir o ingresso e acesso às instalações dos edifícios da Reserva somente de pessoas vestidas adequadamente, identificadas e autorizadas expressa e previamente por autoridade competente do Órgão ou servidor/colaborador perfeitamente identificado;

Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, a hora de saída e retorno, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas autorizadas, inclusive nos feriados e finais de semana, anotando, em documento próprio, nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

Impedir servidores e terceiros não autorizados a acessarem as dependências do CONTRATANTE em horário fora do expediente;

Repassar para o (s) vigilante (s) que estiver(em) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventuais anormalidades observadas nas instalações e nas suas imediações;

Proibir o ingresso de cobradores, vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações dos edifícios da Reserva, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou representante desta;

Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência;

Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações a qual implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

Ao final de cada expediente e aos finais de semana, verificar se todas as janelas e portas do prédio e áreas externas foram fechadas pelos servidores e, em caso contrário, providenciar o fechamento e o registro do acontecido no Livro de Ocorrências;

Registrar, no Livro de Ocorrência, os principais fatos relativos ao serviço;

Colaborar nos casos de emergência ou de necessidade de abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança, conforme procedimentos e rotinas de trabalhos estabelecidos;

Receber, de maneira polida e educada, todas as pessoas, informando-as e orientando-as sempre que solicitado, dirigindo-as, rapidamente, ao local pretendido;

Não permitir a entrada de quaisquer materiais tóxicos, poluentes, corrosivos ou outros nocivos à saúde, sem, antes, submetê-los à apreciação da Fiscalização da CONTRATADA e à Gestão do CONTRATANTE;

Permitir a preferência de trânsito e de acesso, nas dependências do CONTRATANTE, ao (s) portador (es) de deficiência (s) física(s), procurando ajudá-los, quando for o caso;

Não permitir o acesso de pessoa que se negue a realizar a identificação regulamentar, salvo por decisão e/ou autorização expressa do CONTRATANTE;

Não permitir o uso de instrumentos, artefatos ou outros capazes de provocar poluição sonora e/ou visual nas dependências do CONTRATANTE, salvo nos casos de emergência;

Não permitir a fixação de panfletos, cartazes, recortes ou outros meios de divulgação escrita em murais, paredes, pilastras, vidraças, janelas, dentre outros, sem a prévia autorização da área competente;

Promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados nas dependências do CONTRATANTE, providenciando, de imediato, a remessa desses bens à Administração;

Realizar, conforme orientação da Unidade Fiscalizadora do CONTRATANTE, a vigilância nos estacionamentos das instalações aludidas neste Termo de Referência, inclusive externos;

Identificar as pessoas estranhas ao quadro de pessoal as quais adentrarem nas dependências do CONTRATANTE, seguindo as orientações estabelecidas pela Unidade Responsável pela Gestão do Contrato;

Controlar entradas, saídas e reter qualquer material e/ou equipamento que não tenha autorização de saída, informando as ocorrências ao Serviço de Administração Predial;

Proibir a saída de bens patrimoniais sem a devida autorização.

Constituem orientações gerais a serem observadas por todos os profissionais alocados no posto de trabalho objetos deste documento:

Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando, quando solicitado, atender ao público e aos servidores do CONTRATANTE com atenção e presteza.

Não permanecer em grupos, conversando com visitantes, colegas ou empregados, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto.

Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência.

Manter-se durante o horário de trabalho devidamente uniformizado e alinhado, asseado, barbeado, unhas e cabelos aparados, identificado.

Portar, em lugar visível, acima da linha de cintura, o crachá de identificação fornecido pela CONTRATADA.

Cumprir, rigorosamente, os horários e escalas de serviço.

Orientar o profissional substituto, quando da rendição, acerca de todos os procedimentos existentes no posto, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações, citando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas.

Levar ao conhecimento do supervisor, imediatamente, qualquer informação considerada importante.

Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades, ou agir em casos emergenciais.

Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares.

Manter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à sua disposição, para o serviço.

Conferir e passar para o substituto a relação de objetos sob sua guarda

Não se ausentar do posto antes da chegada da devida substituição.

Executar outros serviços que se fizerem necessários, dentro dos preceitos que regulam os exercícios das atividades dos vigilantes. Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetos avençados em Contrato, proibindo a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros.

Manter-se sempre com postura correta e ereta, evitando relaxamento ou demonstrações de fadiga.

Não participar, no local da prestação dos serviços, de grupos manifestantes ou reivindicadores, evitando espalhar boatos ou tecer comentários deselegantes ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.

Comunicar, sempre que possível, com antecedência, ao fiscal ou ao supervisor a necessidade de faltar ao serviço, por motivo de saúde ou força maior.

Caberá aos vigilantes:

Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos.

Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acessos livre e restrito.

Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando, em documento próprio, nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

Cumprir, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, a programação dos serviços fixada pela Administração.

Observar, além do disposto neste Termo de Referência, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.

Controlar a entrada e a saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE só serão liberados mediante apresentação do **Formulário de Autorização para Saída de Materiais**, após serem vistoriados, sendo imprescindível a sua descrição e o número do Patrimônio.

Em caso de incêndio, acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, se necessário, pelo telefone e apoiar a prestação dos primeiros socorros às possíveis vítimas.

Preencher corretamente todos os formulários de controle, assinando-os e colocando o número da matrícula, o nome do posto, e entregá-los à unidade competente, ao término do turno.

Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto, quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências, que deverão estar registradas em livro próprio, de forma legível e de fácil leitura, bem como entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.

Manter afixado no posto de vigilância, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração das instalações e de outros necessários para o melhor desempenho das atividades.

Colaborar com as Polícias Federal, Civil e Militar do DF, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do CONTRATANTE, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação dessas instituições, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

Manter, sob vigilância e controle, a entrada e a saída de pessoas.

Encaminhar à recepção pessoas estranhas aos quadros do Órgão.

Prestar auxílio ao pessoal da recepção.

Impedir a entrada de vendedores e pessoas não autorizadas.

Retirar da área da Reserva assim como do interior dos prédios pessoas não autorizadas e fiscalizar a entrada e a saída dos veículos oficiais e particulares, anotando a placa do veículo, inclusive, de pessoas autorizadas a estacionar.

Controlar a entrada e a saída de materiais e bens não patrimoniais e reter as autorizações para a saída de bens pertencentes ao acervo patrimonial da Reserva Ecológica do IBGE.

Impedir a entrada de veículos não autorizados.

Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos, a pé ou de bicicleta, tomando as medidas necessárias, para impedir que ilícitos sejam praticados.

Informar, imediatamente, à chefia de segurança e ao Chefe da Reserva Ecológica sobre quaisquer anormalidades ou irregularidades, inclusive de ordem funcional, as quais possam representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Atender com prontidão a quaisquer determinações do Órgão.

Manter a guarda no posto, atentando a todos os acontecimentos que ocorram nas proximidades dos locais de vigilância, principalmente quando da presença de pessoas estranhas.

Abordar e identificar elementos suspeitos, comunicando à chefia de segurança e chamando a polícia.

Atender à Fiscalização sempre que solicitado

Informar à chefia qualquer alteração em seu posto.

Abrir e fechar o portão, no início e no final do expediente;

Registrar, em Livro de Ocorrência, os principais fatos relativos ao serviço;

Adotar medidas preventivas diante de possíveis ataques aos servidores, funcionários e transeuntes que estiverem no Órgão, evitando exposição destes a situações de risco;

Apoiar, quando necessário, os demais agentes de segurança em situações relacionadas à segurança;

6.1 Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Reserva Ecológica do IBGE, KM 46 da BR 251 - S/N, Brasília/DF.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada cumpre seguir o atual contrato vigente para a prestação do serviço, o qual foi prestado satisfatoriamente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE AGENTES POR POSTOS	QUANTIDADE DE POSTOS
------	---------------	---------	----------------------------------	----------------------

1	AGENTE DE VIGILÂNCIA NOTURNO 12X36	postos	2	2
---	---------------------------------------	--------	---	---

O prazo de vigência da contratação é de 6 (meses) contados do(a) assinatura do contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 262.588,64

9.1. O preço estimado máximo global da contratação é R\$ 262.588,64 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Os valores detalhados constam em planilha de custo e formação de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visto o quantitativo necessário ao atendimento da demanda, esta contratação será formada 1 item contendo 2 postos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas necessárias à execução deste serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 11301/114629;

II) Fonte de Recursos: 01000;

III) Programa de Trabalho: 04.122.2125.2000.0001;

IV) 33903703 VIGILANCIA OSTENSIVA

V) Plano Interno: REDE;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir ao IBGE a devida vigilância patrimonial da Reserva Ecológica do IBGE.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para o objeto ser contratado e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais, visto que se trata de uma contratação de serviço continuado de vigilância, cozinheiros e portaria.

O planejamento desta contratação está alinhado ao O Plano de Gestão de Logística Sustentável do IBGE vigente, adotando os critérios indicados neste documento para a elaboração das necessidades da SES/DF.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade e do exposto, esta equipe julga viável a contr

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUGO FUKUMITSU OSHIRO YAMAGUCHI

Responsável pela contratação direta